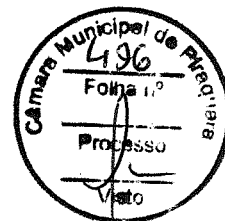


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018



Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de expediente para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

Ata Nº. 012/2018

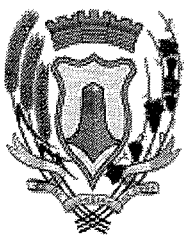
Detentora da Ata: Solo Comercial Eireli, com sede na Av. Frederico Lambertucci, 863, Curitiba, Paraná. CEP: 81330-000 e CNPJ sob nº.11.102.277/0001-41. Vencedora dos itens 43, 52 e 62 pelo valor total de R\$1.899,45 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 10/12/2018

Vigência: 10/12/2018 até 09/12/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de dezembro de 2018.

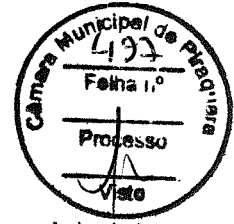

Leonel de Barros Castro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

Ata de Registro de Preços – Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018



Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2018, autorizado pelo Processo Administrativo nº 23/2018 – Pregão Presencial Nº 13/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Câmara Municipal de Piraquara e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Piraquara, para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, conforme **ANEXO I – Termo de Referência**.

1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: Solo Comercial Eireli, com sede na Av. Frederico Lambertucci, 863. CEP: 81330-000 e CNPJ sob nº.11.102.277/0001-41, telefone: 41 3249-1040 representado(a) pelo(a) Sr.(a) Andrei Castro Vilha, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.977.610-4 e CPF/MF sob o n.º 050.525.069-10 a saber:

Item	Objeto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
43	Mouse pad com apoio em gel, especial para mouse óptico, emborrachado	20	R\$ 28,95	R\$ 579,00
52	Pen Drive (memória USB flash drive), 8GB, interface USB, sistemas operacionais: windows 2000/xp/vista/7/linux ou acima, conector USB com capa de proteção, com Led de indicação de atividade de leitura ou gravação. Plug and play, Blister lacrado contendo 1 unidade, original do fabricante.	30	R\$ 33,85	R\$ 1.015,50
62	Quadro branco 90cmx60cm Moldura em Alumínio	03	R\$ 101,65	R\$ 304,95
			Valor total	R\$ 1.899,45

2. A Câmara Municipal efetuará seus pedidos à Detentora da Ata, mediante o envio do Empenho/Autorização de compra, com a indicação da dotação orçamentária pela qual correrá a despesa, sendo que o envio dos pedidos ser preferencialmente por e-mail ou telefone.
3. O prazo de execução da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.
4. A entrega dos produtos pertinentes a esta Ata bem como a execução dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias uteis após a emissão da ordem de serviço/empenho pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.
5. Os itens deverão ser de boa qualidade, ser entregues nas quantidades e datas solicitadas, em recipiente adequados, dentro do prazo de validade, dentro dos padrões estabelecidos por órgãos reguladores, sendo que a detentora da Ata poderá responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.

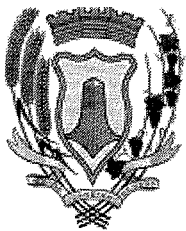


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ



6. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido no edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
7. Todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos correrão por conta da detentora da Ata.
8. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Piraquara, na Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR das 08h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira aos membros da Comissão de Recebimento, sendo que maiores informações podem ser obtidas através do telefone (41) 3589-8100.
9. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011, e estar devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens.
10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas para a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - CNPJ nº. 17.757.258/0001-30, Avenida Getúlio Vargas, 1511 – Centro – Piraquara/PR – CEP 83301-010.
11. Os preços registrados poderão ser revistos quando situação eventual superveniente e imprevisível, alheio à vontade das partes envolvidas, altere os preços realizados no mercado reduzindo-os ou aumentando-os, cabendo ao Diretor Administrativo negociar com os fornecedores a fim de se obter o valor mais vantajoso para a Administração.
12. No caso de os preços registrados tornarem-se superiores aos valores de mercado, serão convocados o(s) fornecedor(es) para negociação para redução dos valores registrados.
 - 12.1. O fornecedor que não aceitar a redução dos valores, estará dispensado do seu compromisso sem a aplicação de penalidades.
 - 12.2. Dispensado o fornecedor serão chamados os demais licitantes para negociação, respeitados a ordem de classificação inicial.
13. No caso de os preços registrados tornarem-se inferiores aos valores de mercado, e a licitante não puder cumprir com o compromisso assumido deverá imediatamente comunicar a Administração da Câmara Municipal sobre o fato ocorrido, para negociação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.
 - 13.1. Na eventualidade do licitante, ocorrida a comunicação prévia, não puder ou não aceitar a negociação com a Administração, estará dispensada do compromisso assumido.
 - 13.2. Ocorrido o item acima, serão convocadas as demais licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para negociação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

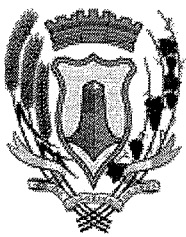
ESTADO DO PARANÁ



14. A Ata de Registro de Preços do fornecedor será cancelada quando:
- 14.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 14.2. Não retirar a nota de empenho ou a autorização de compra no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
 - 14.3. Ocorrer à imposição das sanções descritas nos itens 21.6.5 e 21.6.6 do edital de origem dessa Ata;
 - 14.4. Será assegurado o contraditório a ampla defesa nos casos dos itens 18.4.1, 18.4.3 e 18.4.4 do edital de origem dessa Ata;
15. As despesas decorrentes cumprimento do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

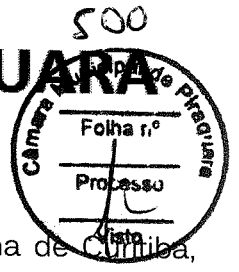
0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.30.00.00	01 001	011	Material de Consumo	
3.3.90.30.16.00	01 001	Material de expediente		R\$ 304,95
3.3.90.30.17.00	01 001	Material de Processamento de Dados		R\$ 1.594,50
Total				R\$ 1.899,45

16. Este instrumento de registro de preços não obriga a Câmara Municipal a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
17. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Câmara Municipal, por meio de sua Diretoria Administrativa, o qual seguirá as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.
18. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara Municipal e nas hipóteses descritas edital do certame e dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Câmara.
19. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2018**.
20. Encerra-se a Ata de Registro de Preços pelo esgotamento do quantitativo máximo estimado registrado.
21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2018**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ



22. Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
23. Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Decreto Municipal 2516/05 e demais disposições aplicáveis.
24. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Leonel de Barros Castro

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Andrei Castro Vilha

1 - Testemunha
CPF: 838762275-33

2 - Testemunha
CPF: 077.247.109-92.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:92CD3330

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: BRITASUL LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 18.250,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/12/2019 a contar a partir de 28/12/2018, conforme Pregão nº 47/2017 e Contrato original nº 138/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 28/12/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:DC88F3B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 74/2018 para até 27/03/2019 a contar a partir de 30/09/2018 e o prazo de vigência para 180 dias após o termino da execução.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 28/12/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:89D6E02A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
013/2018**

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de expediente para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

Ata Nº. 012/2018

Detentora da Ata: Solo Comercial Eireli, com sede na Av. Frederico Lambertucci, 863, Curitiba, Paraná. CEP: 81330-000 e CNPJ sob nº.11.102.277/0001-41. Vencedora dos itens 43, 52 e 62 pelo valor total de R\$1.899,45 (mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 10/12/2018

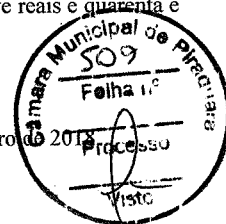
Vigência: 10/12/2018 até 09/12/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de dezembro de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:66C70E2B



**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
013/2018**

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de expediente para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

Ata Nº. 013/2018

Detentora da Ata: Ademir Florindo de Oliveira, com sede na rua Davi Xavier da Silva, 1101, Ij 01, Curitiba, Paraná. CEP: 81.305-660 e CNPJ sob nº 27.808.323/0001-62. Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 63 pelo valor total de R\$19.445,99 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Data da Assinatura: 10/12/2018

Vigência: 10/12/2018 até 09/12/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de dezembro 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:5A8B30DA

**PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.180/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo nº 053/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 627/2018 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor municipal **ANDERSON JOSE GOLOMBIESKI**, portador da CI/RG nº 8.0076.621-1 SESP /PR, inscrito no CPF/MF nº 053.632.229-57 e matrícula funcional nº 810861, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), Grupo Ocupacional Nível Médio, cargo efetivo de Técnico Administrativo, no valor mensal de **R\$ 1.203,37 (hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos)**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006.